

**PORTARIA Nº 1763/2022**

Dispõe sobre disposição de servidor.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a disposição, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 26/07/2022, da servidora ANA CAROLINA VIANA PINTO BESSA, Analista Judiciária, matrícula nº 9794, lotada no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, para exercer suas funções na Coordenadoria de Atenção a Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 1764/2022**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500049-13.2022.8.06.0104,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Supervisor de Unidade Judiciária - de Entrância Inicial – símbolo DAJ-5, com lotação na Vara Única da Comarca de Itarema.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 1770/2022**

Renova a designação de servidoras para atuarem como entrevistadoras forenses, de forma temporária, no Núcleo de Depoimento Especial (NUDEPE).

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violências, em especial o abuso sexual;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) nº 299, de 5 de novembro de 2011, que dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei Federal nº 13.431/2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 06, de 21 de maio de 2020 (DJe de 02/06/2020), que dispõe sobre a implementação da Lei Federal nº 13.431/2017 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade prorrogação dos termos da Portaria nº 378/2022 (DJe 02/03/2022);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para atuarem como entrevistadoras forenses, com prejuízo das funções e de forma temporária, no Núcleo de Depoimento Especial (NUDEPE):

I - Christianny Fernandes de Oliveira (matrícula nº 4155), lotada na Coordenadoria de Fiscalização das Receitas, e Renata Santos Pinheiro (matrícula nº 23371), lotada na 2ª Vara da Comarca de Acopiara, que atuarão pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/07/2022;

II - Francisca Rochele Costa Moreira Silva (matrícula nº 40396), lotada na 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, que atuará às quartas, quintas e sextas-feiras, pelo período 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/08/2022.

Parágrafo único. A servidora Christianny Fernandes de Oliveira (matrícula nº 4155) fará jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, pelo período de sua atuação, conforme estipulado nos incisos deste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 13, inciso III, da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 06, de 21 de maio de 2020 (DJe 02/06/2020), as servidoras indicadas no artigo anterior realizarão oitivas de crianças e adolescente vítimas ou testemunhas de violências, conforme vinculação procedida pelo NUDEPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 5 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará